
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTRARIA N° 02/SEC/PRES/CME-2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe conferem a **Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, e o Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016 – Regimento Interno do CME-PVH**, nos incisos XIV, XVI e XXV do artigo 12,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho - CME-PVH, que será das **7h30 às 18h**, em todos os dias úteis.

Art. 2º O horário de funcionamento definido no artigo 1º aplica-se aos serviços técnicos, administrativos, de atendimento ao público e demais atividades desempenhadas no âmbito deste Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2025.

Cláudio Lopes Negreiros
Presidente - CME

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C73DE12

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/01/2025. Edição 3909

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>